



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028



Câmara Municipal de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
156 sob o nº 2278
às 10:45 Horas.
Uruana de Minas 04/04/2025
Rafael Mota

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

Autoriza o Poder Executivo realizar pagamento de diárias, gratificações e vantagens a servidores cedidos de outros órgãos ou entes federados para atuação no Município de Uruana de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Uruana de Minas, faz saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de diárias, horas extras, gratificações e vantagens a servidores cedidos de outros órgãos ou entes federados, com atuação no Município de Uruana de Minas.

Parágrafo único. O pagamento do disposto no caput deste artigo, fica condicionado a comprovação dos trabalhos efetivamente realizados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 4 de abril de 2025; 28º da Instalação do Município.

BRUNO RAPHAEL
MOTA
FERREIRA:09863544655

Assinado de forma digital por
BRUNO RAPHAEL MOTA
FERREIRA:09863544655
Dados: 2025.04.04 09:47:59
-03'00'

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito

Publicado no Quadro de
avisos, do Saguão da Câmara.
EM 04/04/2025
Rafael Mota
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 1º Turno discussão por

01 votos contrários, 05 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 14 / Abril 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 2º Turno discussão por

01 votos contrários, 05 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 14 / Abril 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA